

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 4320, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

## **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 3º da Resolução nº. 02, de 14 de setembro de 2015, do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Autorizar o funcionamento do Laboratório de Graduação 2 (G2), vinculado ao Centro de Informática - CIn.

(Processo n.º 23076.030729/2020-25)

ALFREDO MACEDO GOMES Reitor